



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADO DEJT QUE CIRCULOU NO DIA 29/7/2009

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ  
NOS DIAS 22 E 23 DE JULHO DE 2009**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às 08h30min, a Excelentíssima Senhora VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR, Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, que circulou na rede mundial de computadores no dia 19 de março de 2009, da qual, por meio do Ofício TRT/SCR n. 095/2009, foi cientificada a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - Subseção Ji-Paraná. A Desembargadora, juntamente com os servidores Tânia Machado da Ponte, Marcos Antonio Martins de Oliveira e Mac-Donald Rivero Junior, deslocaram-se até a Unidade correicionada, em veículo oficial conduzido pelo servidor Mac-Donald Rivero Junior, e foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto HORACIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES SEGUNDO, pela Diretora de Secretaria CÁTIE ADRIANE DE FREITAS MELO SANTOS e demais servidores. Em seguida, com base nos dados estatísticos coletados na Corregedoria, nas informações fornecidas pela Vara, bem assim na consulta aos autos de processos, registrou-se o seguinte: **1. Instalações físicas, jurisdição e quadro de servidores.** A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, nº 1425, Jardim dos Imigrantes, Ji-Paraná/RO, cuja jurisdição abrange os municípios de Alvorada d'Oeste, Castanheira

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

e Presidente Médici e distrito de Nova Colina, apresentando ótimas condições de conservação, uso e asseio. Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná os seguintes Servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Cátie Adriane de Freitas Melo Santos	Diretor Secretaria
Ivone Maria Teixeira Nunes	Assistente de Juiz
Paulo Ferreira Gonçalves	Assistente de Diretor
Maria José da Silva	Chefe Seção de Execução
Hélio Ricardo da Silva	Chefe da Sala de audiências
Maria de Fátima Atsuko Hamaguchi	Chefe da Seção de Processos em Geral
Adeval Lira Lopes	Assistente 2
Izabel Pereira Leite Silva Vilela	-
Alessandro Magalhães Thaddeu	-
Maria do Carmo Tavares Parente	-

Ausente a Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Substituta Auxiliar, CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI, afastada em decorrência de licença adotante e férias. Não foi observado, no período correccionado, irregularidade no que diz respeito à assiduidade dos juízes. **2. Livros obrigatórios.** Dentre os livros oficiais obrigatórios previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, a Vara utiliza apenas o livro de ponto, que está em ordem. **3. Movimentação processual.** A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná registrou a seguinte movimentação processual, de 1º/1/2007 a 30/6/2009:

	FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Sentenças anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade e (F)
2007	63	655	0	647	71	90,11%
2008	71	457	0	476	52	90,15%
1º/1 a 30/6/09	52	267	0	253	66	79,31%
	Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B)]$					

Além das 267 ações recebidas no corrente ano, até 30/6/2009, foram recebidas setenta (70) cartas precatórias, sendo que no período compreendido entre agosto/2008 a junho/2009, a Unidade correccionada apresentou uma produtividade equivalente a 87,64% na fase de conhecimento. Do quantitativo de processos recebidos em 2009, houve aumento equivalente a 15,22% em relação ao mesmo período em 2008.

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE EXECUÇÃO								
	Pendentes	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo Provisório	Saldo Precatório e RPV	Produtividade	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
2007	532	210	233	464	45	0	31,40%	33,43%
2008	464	188	153	474	25	0	23,47%	24,40%
1º/1 a 30/6/09	474	173	126	414	107	9	19,47%	23,73%
	Cálculo colunas "G" e "H": $(G) = [(C \times 100) / (B + A)]$ $(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$							

Na fase de execução, a Unidade apresentou uma produtividade equivalente a 26,04% no período compreendido entre agosto/2008 a junho/2009. Excluindo os processos que se encontram no arquivo provisório e o saldo de processos aguardando pagamento de precatório e/ou RPV, a produtividade sobe para 42,20%. **3.1 Vara Itinerante.** O serviço da Justiça Itinerante desenvolvido pela Unidade correicionada registrou, no ano de 2008, três (3) atendimentos e nenhuma ação ajuizada. Neste ano de 2009, foram registrados nove (9) atendimentos e duas (2) ações ajuizadas. **4. Prazos. 4.1. Do Juiz. 4.1.1 Audiência.** As audiências acontecem em pautas ordinariamente designadas de segunda à quinta-feira, com média de oito (8) processos por dia, em intervalos de vinte (20) minutos. Eventualmente são realizadas audiências às sextas-feiras, que são reservadas para publicação de sentenças e audiências de tentativa de conciliação. A Vara do Trabalho realiza uma média mensal de noventa e três (93) audiências. Da consulta feita em processos em pauta, constatou-se que estão em ordem e que o prazo médio apurado entre a data do ajuizamento da ação e a primeira audiência foi de treze (13) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo e de vinte e dois (22) dias nas ações submetidas ao rito ordinário. O prazo médio entre a data da audiência inaugural e da audiência em prosseguimento, tem sido de dez (10) dias. **4.1.2 Prolação de sentenças.** O prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, tem sido de seis (6) dias, estando em conformidade com o disposto no art. 189, II, do Código de Processo Civil - CPC. Verificou-se que as sentenças prolatadas pelo Juiz do Trabalho Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo, nas causas

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

submetidas ao rito sumaríssimo, são líquidas. Nesta data, existem onze (11) processos aguardando prolação de sentença. **4.1.3 Entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data do ajuizamento da ação e o seu julgamento, foi de vinte e três (23) dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de quarenta e cinco (45) dias nas do ordinário, portanto, em consonância com as disposições contidas no § 7º do art. 852-H da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **4.1.4 Despachos.** O prazo médio para exarar despachos tem sido de dois (2) dias, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do CPC, existindo, nesta data, setenta e dois (72) processos aguardando elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal. **4.2 Da Secretaria.** **a)** por amostragem, constatou-se que: o prazo médio para conclusão tem sido de dois (2) dias e para cumprimento das determinações contidas em despachos três (3) dias; **b)** os cálculos são elaborados na Central de Cálculos, subordinada à Diretoria do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, sendo apurado que o prazo médio de permanência no setor é de três (3) dias; e **c)** o prazo médio para cumprimento de mandados tem sido de quatro (4) dias para citação e de sete (7) dias para penhora. **5. Das ferramentas tecnológicas.** A Vara do Trabalho utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1, inclusive com registro dos "complementos" após a implantação das Tabelas Processuais de Classes, Movimentação e Assuntos. Também utiliza os sistemas "AUD" e "carta precatória eletrônica". Quanto ao sistema de "peticionamento eletrônico e-doc", verificou-se que sua utilização, pelos advogados militantes na comarca, é acanhada. A Diretora de Secretaria informou que já foi solicitado ao Tribunal a instalação do "SIGEP - Sistema de Gerenciamento de Postagem", ferramenta eletrônica disponibilizada pelos Correios para auxiliar na expedição de correspondências. Os registros de carga de processos aos advogados, peritos e juizes são feitos por meio eletrônico, utilizando-se da carga de processos disponibilizada no SAP 1, existindo, nesta data, dois processos em carga. **6. Processos. 6.1 Fase de conhecimento.** Por amostragem, constatou-se a regularidade dos atos

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

processuais praticados nos processos aguardando cumprimento de acordo, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, nos termos do art. 832 da CLT. O Juízo intima a União após o vencimento do acordo, diante do que estabelece o art. 143 do Provimento Geral Consolidado, sendo observada a orientação inserta na Portaria n. 283, do Ministério da Fazenda, datada de 1º de dezembro de 2008 (RT 0531.2009.092.14.00-0, 0482.2009.092.14.00-6, 0479.2009.092.14.00-2, 0122.2009.092.14.00-4, 0143.2009.092.14.00-0, 0156.2009.092.14.00-9, 0503.2009.092.14.00-3, 0471.2009.092.14.00-6, 0466.2009.092.14.00-3, 0527.2009.092.14.00-2). Foram vistos, ainda na fase de conhecimento, os seguintes processos: 0290.2009.092.14.00-0, 0291.2009.092.14.00-4, 0065.2008.092.14.00-2, 0030.2009.092.14.00-4, 0252.2009.092.14.00-7, 0513.2008.092.14.00-8, 0251.2009.092.14.00-2, 0250.2009.092.14.00-8, 0522.2009.092.14.00-0, 0537.2009.092.14.00-8, 0247.2009.092.14.00-4, 0249.2009.092.14.00-3, 0248.2009.092.14.00-9, 0421.2008.092.14.00-8, 0509.2007.092.14.00-9, 0437.2009.092.14.00-1, 0424.2009.092.14.00-2, 0157.2009.092.14.00-3, 0330.2008.092.14.00-2, 0507.2007.092.14.00-0, 0137.2009.092.14.00-2, 0429.2009.092.14.00-5, 1014.2006.092.14.00-6, 0053.2009.092.14.00-9, 0274.2009.092.14.00-7, 0128.2009.092.14.00-1, 0555.2009.092.14.00-0, 0543.2009.092.14.00-5, 0554.2009.092.14.00-5, 0140.2007.092.14.00-4, 0451.2009.092.14.00-5, 0263.2009.092.14.00-7, 0044.2009.092.14.00-8, 0444.2009.092.14.00-3, 0469.2008.092.14.00-6, 0523.2008.092.14.00-3, 0524.2008.092.14.00-8, 0171.2009.092.14.00-7, 0062.2009.092.14.00-0, 0330.2009.092.14.00-3, 0419.2008.092.14.00-9, 0569.2007.092.14.00-1, 0470.2009.092.14.00-1, 0680.2007.092.14.00-8, 0240.2009.092.14.00-2, 0278.2009.092.14.00-5, 0487.2008.092.14.00-8, 0469.2009.092.14.00-7, 0279.2009.092.14.00-0, 0409.2008.092.14.00-3, 0023.2008.092.14.00-1, 0537.2008.092.14.00-7, 0515.2009.092.14.00-8, 0088.2009.092.14.00-8, 0516.2009.092.14.00-2; processos em pauta para realização de audiência: 0575.2009.092.14.00-0, 0574.2009.092.14.00-6, 0576.2009.092.14.00-5, 0577.2009.092.14.00-0, 00578.2009.092.14.00-4, 0548.2008.092.14.00-7, 0176.2009.092.14.00-0, 0582.2009.092.14.00-2, 0071.2009.092.14.00-0, 0489.2008.092.14.00-7, 0588.2009.092.14.00-0,

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0591.2009.092.14.00-3, 0097.2009.092.14.00-9, 0592.2009.092.14.00-8,  
0332.2009.092.14.00-2, 0595.2009.092.14.00-1, 0596.2009.092.14.00-6,  
0325.2008.092.14.00-0, 0309.2009.092.14.00-8, 0567.2009.092.14.00-4,  
0568.2009.092.14.00-9, 0569.2009.092.14.00-3, 0570.2009.092.14.00-8,  
0574.2009.092.14.00-2, 0572.2009.092.14.00-7, 0594.2009.092.14.00-7,  
0580.2009.092.14.00-8, 0581.2009.092.14.00-8, 0583.2009.092.14.00-7,  
0585.2009.092.14.00-6, 0586.2009.092.14.00-0, 0494.2009.092.14.00-0,  
0470.2009.092.14.00-1. Ressalta-se que com a nova edição da  
Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do  
Trabalho, o juízo passou a analisar, expressamente, os pressupostos de  
admissibilidade dos recursos, antes da sua remessa ao Tribunal. De  
igual forma, libera os valores decorrentes dos depósitos recursais  
logo após o trânsito em julgado das respectivas decisões, quando o  
valor da condenação é, inequivocamente, superior ao valor do depósito  
recursal. **6.2 Fase de execução.** Do exame feito em processos na fase de  
execução, concluiu-se, por amostragem, que as recomendações lançadas  
pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho são observadas pelo  
Juízo, na medida em que: realiza a citação dos sócios quando  
desconsiderada a personalidade jurídica, bem como reautua o processo  
fazendo constar, nos registros informatizados e na capa dos autos, o  
(s) nome (s) da (s) pessoa (s) física (s) responsável (eis) pelo  
débito (RT 0248.2008.092.14.00-8, 0053.2008.092.14.00-8,  
0275.2007.092.14.00-0, 0761.2006.092.14.00-7, 0676.2005.092.14.00-8,  
0243.2008.092.14.00-5, 0264.2006.092.14.00-9); logo após a citação,  
emitir ordem judicial de bloqueio mediante o Sistema BACEN JUD;  
objetivando finalizar as execuções, além do BACEN JUD, os juízes que  
atuam na Unidade utilizam, amplamente, as ferramentas tecnológicas  
disponíveis, RENAJUD e INFOJUD. Constatou-se que a Secretaria passou a  
utilizar o procedimento recomendado pela Corregedoria-Geral da Justiça  
do Trabalho, quando do arquivamento provisório de processos,  
registrando a utilização do BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, bem como da  
liberação de depósito recursal eventualmente existente nos autos.  
Nesta data, existem bloqueios efetuados por meio do BACEN JUD, todos

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

recentes. A Desembargadora felicita os magistrados que atuam na Vara do Trabalho correicionada, pela exemplar diligência em manter regularizados os bloqueios efetuados por meio do BACEN JUD. Processos vistos na fase de execução: 0065.2006.092.14.00-0, 0006.2009.092.14.00-5, 0359.2008.092.14.00-4, 0361.2008.092.14.00-3, 0270.2009.092.14.00-9, 0480.2008.092.14.00-6, 0280.2009.092.14.00-4, 0329.2008.092.14.00-8, 0278.2008.092.14.00-4, 0085.2007.092.14.00-2, 0101.2009.092.14.00-9, 0106.2005.092.14.00-8, 0334.2008.092.14.00-0, 0082.2008.092.14.00-0, 0485.2008.092.14.00-9, 0036.2008.092.14.00-0, 0446.2008.092.14.00-1, 0102.2009.092.14.00-3, 0587.2007.092.14.00-3, 0206.2008.092.14.00-7, 0125.2009.092.14.00-8, 0311.2008.092.14.00-6, 0516.2008.092.14.00-1, 0525.2008.092.14.00-2, 0271.2007.092.14.00-1, 0271.2008.092.14.00-2, 0126.2009.092.14.00-2; com praça e leilão designados: 0241.2008.092.14.00-6, 0715.2006.092.14.00-8, 0923.2006.092.14.00-7, 0271.2009.092.14.00-3, 0728.2006.092.14.00-7, 0799.2006.092.14.00-0, 0048.2008.092.14.00-5, 0431.2009.092.14.00-4, 0243.2009.092.14.00-6; mandado expedido - oficial de justiça: 0052.2007.092.14.00-2, 0287.2009.092.14.00-6, 0264.2006.092.14.00-9, 0519.2008.092.14.00-5, 0676.2005.092.14.00-8, 0037.2008.092.14.00-5, 0182.2009.092.14.00-7, 0141.2009.092.14.00-0, 0191.2009.092.14.00-8, 0029.2009.092.14.00-0; arquivo provisório: 0066.2007.092.14.00-6, 0207.2007.092.14.00-0, 0480.2007.092.14.00-5, 0358.2005.092.14.00-7, 0540.2007.092.14.00-0, 0364.2008.092.14.00-7, 0359.2005.092.14.00-1, 0161.2006.092.14.00-9, 0263.2006.092.14.00-4, 0212.2006.092.14.00-2. Foram vistas as seguintes cartas precatórias: 0138.2009.092.14.00-7, 0500.2009.092.14.00-0, 0154.2009.092.14.00-0, 0538.2009.092.14.00-2, 0528.2009.092.14.00-7. **7. Considerações gerais. a)** A Unidade correicionada, por meio do Ofício/GAB/2ª VT/JI-PARANÁ/033/2008, informou à Corregedoria Regional as providências adotadas em razão das recomendações contidas na ata de correição anterior; **b)** A Desembargadora, em função correicional, ressalta a importância da iniciativa da Juíza Federal do Trabalho Luzinália de Souza Moraes, em registrar as memórias da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná em um álbum

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ilustrativo com fotos; **c)** Parabeniza a equipe pela adesão ao uso das canecas fornecidas pelo Tribunal, com a conseqüente eliminação do uso de copos descartáveis, bem assim quanto ao prosseguimento dos trabalhos desenvolvidos em função do GESPÚBLICA, sendo que a última reunião deu-se em 18/5/2009, oportunidade em que foram traçadas várias diretrizes para cumprimento no decorrer do ano; **d)** Constatou-se que o Juízo já intensificou sua rotina na realização de audiências para tentativa de conciliação. Diante desse empenho, analisando os dados estatísticos de janeiro a junho de 2009, viu-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, considerando os processos conciliados dentre o universo de processos resolvidos, mostrou bons índices de conciliação, quais sejam: janeiro: 45,45%; fevereiro: 50,00%; março: 73,34%; abril: 51,16%; maio: 56,67% e; junho: 63,41%; **d)** Os atos processuais são registrados no sistema informatizado, SAP 1, sendo que a Vara já tem, por hábito, digitalizar e anexar aos andamentos dos processos, as seguintes peças: atas de audiências, sentenças, despachos, cálculos, recursos, laudos periciais, mandados e certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça. A Corregedora conclama a incrementação do procedimento, em prol do cumprimento de uma das metas de nivelamento do Judiciário para o ano de 2009, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução Administrativa n. 70, de 18/3/2009, de forma que cada vez mais e mais documentos sejam digitalizados e anexados aos respectivos andamentos processuais, a exemplo de peças processuais sobre as quais deva a parte se manifestar; **e)** Constatou-se o aspecto positivo no procedimento de consulta ao sistema BACEN JUD realizado pelo Magistrado, que encaminha os autos à Secretaria somente após o exaurimento do ato, ou seja, protocola consulta e aguarda o recebimento da resposta para, apenas então, devolver os autos para a Secretaria. **8. Recomendações.** Considerando o conceito preventivo e pedagógico da correição, ao lado de sua função fiscalizadora, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria da Vara, orientações gerais de estímulo à manutenção da boa ordem processual e ao cumprimento das normas constantes no Provimento-Geral

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Consolidado do TRT 14ª Região, bem assim na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E, em razão do que se constatou ao longo dos trabalhos correicionais, a Desembargadora, em função correicional, orienta e recomenda: **1ª)** O nível das atividades desenvolvidas na Unidade correicionada é muito bom, todavia, viu-se que o resíduo de processos na fase de execução é alto. Por essa razão, a par dos procedimentos já praticados, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e verificação em cooperativas de créditos, além de outros que lhe caibam tomar de ofício, a exemplo consulta ao IDARON, recomenda-se ao juízo que envide esforços no sentido de tornar frutífera a execução e, conseqüentemente, a diminuição do resíduo de processos nessa fase; **2ª)** Seja providenciada a utilização dos sistemas SERPRO (receita federal) e SIARCO (junta comercial), este, com o escopo de viabilizar pesquisas na base de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, sobre contratos societários e suas alterações, a fim de auxiliar o impulsionamento das demandas; **3ª)** Que magistrados e servidores intensifiquem a conscientização, aos jurisdicionados, sobre as vantagens na utilização do sistema "e-doc", a exemplo a desnecessidade de comparecimento ao balcão do Fórum Trabalhista para protocolização de documentos e elastecimento do prazo para a prática de ato processual. **9. Reivindicações.** A Senhora Diretora de Secretaria informa sobre a necessidade de se destacar espaço físico destinado ao depósito e arquivo de processos da Unidade. A Desembargadora, em função correicional, determina à Secretaria da Corregedoria seja expedido ofício à Seção de Engenharia do Tribunal para que emita parecer a respeito da viabilidade em atender a reivindicação. **10. Comunicação.** No prazo de noventa (90) dias, contados da publicação desta ata, o Juízo deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas acerca das recomendações. **11. Registros finais, agradecimentos e encerramento.** Ao final dos trabalhos, a Corregedora ressaltou a boa qualidade da atividade judicial praticada, o empenho, a capacitação dos servidores e a harmonia que recende na Unidade. Por essas razões, cumprimenta a Juíza Federal do Trabalho Luzinália de

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Souza Moraes, que até meados de junho passado foi a Magistrada Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, pela diligência na condução dos trabalhos, tendo, inclusive, prestado contas a respeito do andamento dos trabalhos à Corregedoria Regional, quando de sua remoção para a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho. Cumprimenta, também, o Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo, respondendo pela Titularidade da Vara, pela dedicação no cumprimento de seu mister. Por fim, cumprimenta, com entusiasmo, a Senhora Cátie Adriane de Freitas Melo Santos, Diretora de Secretaria, que vem desempenhando suas atribuições na administração da Unidade com dedicação e profissionalismo, juntamente com os demais servidores que compõem o quadro funcional, igualmente responsáveis pelos bons resultados encontrados durante os trabalhos correicionais. Finalizando, agradeceu a todos pela carinhosa recepção, bem como pela colaboração com os trabalhos correicionais, sendo uma via da Ata entregue ao Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo. Às 18h do dia 23 de julho de 2009, deu-se por encerrada a Correição.

Vania Maria da Rocha Abensur  
*Desembargadora Vice-Presidente,  
em função Correicional*

Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo  
*Juiz Federal do Trabalho Substituto*

Cátie Adriane de Freitas Melo Santos  
*Diretora de Secretaria*

Tânia Machado da Ponte  
*Secretária da Corregedoria Regional*

Marcos Antonio Martins de Oliveira  
*Diretor-Geral de Coordenação Judiciária*